



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **TIPO CBUQ, APLICAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ,** **GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, E DRENAGEM URBANA**

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 - A respectiva obra de engenharia possui três objetos distintos, todos voltados a infraestrutura urbana, que são; pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e drenagem urbana.

2.2 – **A pavimentação asfáltica.** O local da intervenção encontra-se com o pavimento bastante deteriorado, e devido à falta de inclinação na rua para o devido escoamento das águas pluviais, quando há ocorrência de chuvas, acontece o acúmulo de água em alguns pontos, gerando também risco de alagamento nas residências, a obra visa sanar esses problemas e trazer conforto e segurança aos usuários.

2.3 – **Recapeamento asfáltico.** Tem como objetivo a regularização e melhoria da mesma que se encontra bastante desgastada, se busca com a realização da obra, proporcionar conforto aos usuários, minimizando risco de acidentes por más condições de via, minimizar desgastes de veículos e eliminar a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação de logradouros. O recapeamento de vias públicas é de suma importância para toda população visto que por ela transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas, de modo a promover agilidade no trânsito e maior qualidade de vida da população local.

2.4 – **Drenagem Urbana.** A obra de drenagem urbana tem como objetivo captar as águas pluviais, provenientes das vias, e através de canalização conduzi-las ao local de desague correto, evitando assim erosões ao final da via o que danifica também a pavimentação existente, e desse modo eliminar a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na reposição de material para conter as erosões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

3 - OBJETO

Necessidade de contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, infraestrutura urbana, referindo se a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ, GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO SP.

4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, guias, sarjetas e sarjetão na Rua Marcilio Fregolente, aplicação de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, nas Ruas, Antônio Xavier da Silva, Rua Professor Roberto Hottinger e Rua Andreleine Pravato, onde será implantado um sarjetão na esquina com a Avenida Santos Dumont, e drenagem urbana com boca de lobo simples, tubos de concreto, boca de bueiro simples e sarjetão na Avenida Castelo Branco, no município de Salmourão SP;

5. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Foto 01. RUA ANDRELAINE PRAVATO, entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Antônio Braz Xavier (recapeamento e sarjetão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192



Foto 02. RUA ANDRELAINÉ PRAVATO, entre a Rua Antônio Braz Xavier e a Avenida Santos Dumont (recapeamento e sarjetão)



Foto 03. RUA ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, entre a Rua João Manoel Clara e a Rua José Fernandes Costa (recapeamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192



Foto 04. RUA ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, entre a Rua José Fernandes Costa e a Rua João Manoel Clara (recapeamento)

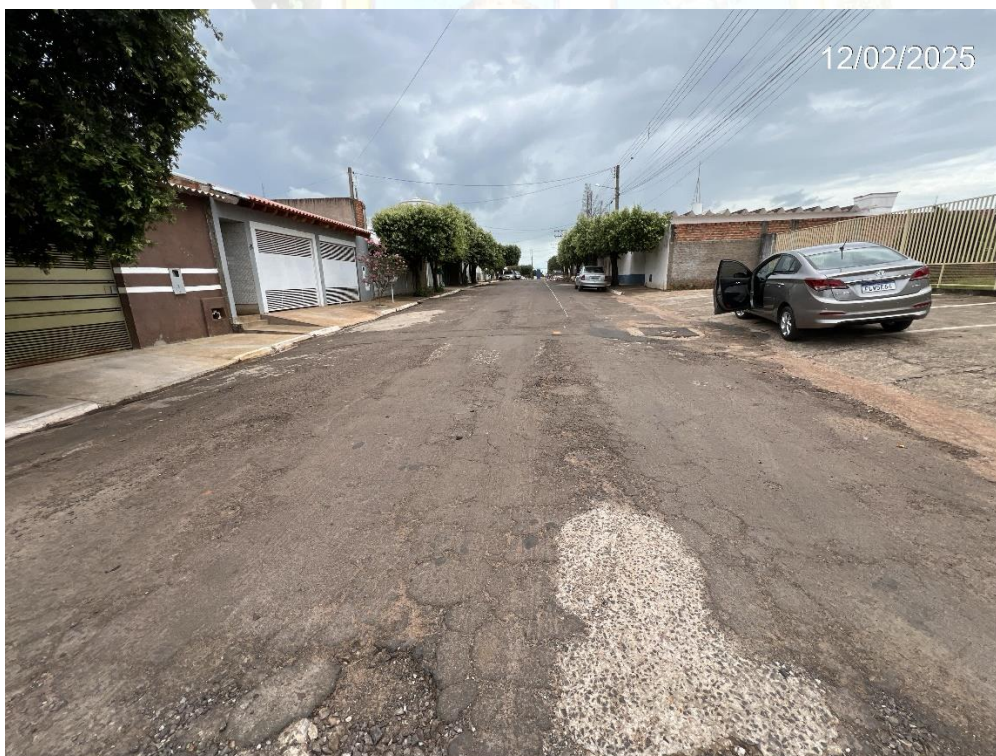


Foto 05. RUA PROFESSOR ROBERTO HOTTINGER, entre a Rua Professor Antônio Pereira Santana e a Avenida Castelo Branco (recapeamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192



Foto 06. RUA PROFESSOR ROBERTO HOTTINGER, entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Professor Antônio Pereira Santana (recapeamento)



Foto 07. AVENIDA CASTELO BRANCO, drenagem urbana (sarjetão, boca de lobo, tubulação de concreto e saída de bueiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192



Foto 08. AVENIDA CASTELO BRANCO, drenagem urbana (sarjetão, boca de lobo, tubulação de concreto e saída de bueiro)



Foto 09. TRECHO DA RUA MARCILIO FREGOLENTE, entre o local indicado em projeto e a Rua Herculano da Costa Silva (pavimentação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192



Foto 10. TRECHO DA RUA MARCILIO FREGOLENTE, entre a Rua Herculano da Costa Silva e o local indicado em projeto

6. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação a pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e drenagem urbana.

Tal obra é de interesse da Administração para melhora na qualidade de vida da população, e a mesma deverá ser norteada e executada de acordo com os Projetos.

No local da pavimentação asfáltica será demolido o pavimento existente, abertura e preparo de caixa, compactação do subleito, a base será regularizada para escoamento das águas pluviais, revestimento primário com pedra britada compactado, Imprimação betuminosa impermeabilizante, Imprimação betuminosa ligante e camada de rolamento do tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente.

No recapeamento asfáltico de vias urbanas do município, será adotado o tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, deverá ser feita a Varrição de Pavimento para Recapeamento, reperfilagem, imprimação betuminosa ligante, Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente –CBUQ.

Na drenagem urbana, deverão ser feitas as valas para tubulação, o fundo deverá ser compactado e receber uma camada de pedra britada, construção de boca de lobo simples e boca de bueiro simples para tubulação de concreto de 600mm, após o aterramento deverá ser feita a compactação do solo no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência e terá por fundamento legal a Lei n.º 14.133/2021- Licitações e Contratos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, é norteada de acordo com medições in loco e com as memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, e a demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantados os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e planilha orçamentária, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços dos referenciais de custos, de acordo com o boletim vigente, que informa os custos e índices da Construção Civil.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução da obra não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nesse sentido, a execução da obra irá assegurar o direito de ir e vir com qualidade e segurança, para isso empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo, devendo obter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de recapeamento asfáltico, mantendo-se o padrão de qualidade igual ou superior do que será definido em projeto.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

- Relatório contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto;
- b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada;
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

14. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

As obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, quando aplicável, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

A contratação pretendida nesta Concorrência caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Salmourão, segundo as experiências anteriores indicam, a contratação apresenta alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando assim que para a execução das obras torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias para atendimento da demanda de toda a população.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução recapeamento asfáltico segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência presencial.

Salmourão – SP, 24 de Fevereiro de 2025

ORLANDO AMILTON MONÇÃO

Arquiteto e Urbanista – CAU N.º A127984-0